



MATRÍCULAS

ANO LETIVO 2025 / 2026

PRIORIDADES NA MATRÍCULA DO 1.º CICLO

(artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.)

PRIORIDADES DE SELEÇÃO	OBSERVAÇÕES
<p>1 — No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino, para matrícula ou sua renovação, são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:</p> <p>a) 1.ª prioridade — alunos com necessidades educativas específicas, de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual;</p> <p>b) 2.ª prioridade — alunos que, no ano letivo anterior, tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo Agrupamento de Escolas;</p> <p>c) 3.ª prioridade — alunos com irmãos ou outras crianças e jovens que, comprovadamente, pertençam ao mesmo agregado familiar e estejam a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido no ano letivo a que respeita a matrícula, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;</p> <p>d) 4.ª prioridade — alunos beneficiários de ASE cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;</p> <p>e) 5.ª prioridade — alunos beneficiários de ASE cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;</p> <p>f) 6.ª prioridade — alunos cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade, de entre estes, aos alunos que, no ano letivo anterior, tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;</p> <p>g) 7.ª prioridade — alunos que, no ano letivo anterior, tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições do sector social e solidário na área de influência do mesmo Agrupamento de Escolas, dando-se preferência aos que residam, comprovadamente, mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;</p> <p>h) 8.ª prioridade — alunos cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;</p> <p>i) 9.ª prioridade — alunos mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate da sua renovação, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Os comprovativos de residência a anexar no boletim de matrícula são, o <u>comprovativo de domicílio fiscal do Encarregado de Educação e comprovativo do Agregado Familiar</u>, documentos que são obtidos no Portal das Finanças. Esses dados podem ser obtidos no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Serviços” -> “Situação Fiscal” -> “Dados Pessoais Relevantes” -> “Consultar Agregado Familiar”. Aqui poderá obter o correspondente comprovativo, mediante a respetiva visualização e impressão, após download do ficheiro aí disponibilizado. Pode, ainda, obter esse comprovativo nas Lojas do Cidadão e nos Serviços de Finanças.• Os alunos que frequentam a Educação Pré-Escolar em instituições do sector social e solidário (IPSS) só entram na 7.ª prioridade. (alínea g, do ponto 1, do art.º 11.º, Desp. Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual). Encontram-se nesta situação as crianças que frequentam o Centro de Bem Estar Infantil de Santo André (CBEISA) e ADIP.• As crianças que completem <u>6 anos de idade entre 15 de setembro e 31 de dezembro</u> só podem ingressar no 1.º ciclo se existirem vagas nas turmas já constituídas. (ponto 7, do art.º 5.º, Desp. Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual). No caso da existência de vaga serão aplicadas as prioridades aqui referidas. Para tal, no ato da matrícula, deverá indicar que não pretende a predefinição do mesmo nível de ensino para todas as preferências. Deverá incluir, além das escolas do 1.º ciclo que pretende frequentar, também um jardim em que pretende continuar no caso de não obter vaga no 1.º ciclo.• As matrículas serão seriadas terminado o prazo de matrículas. As matrículas fora de prazo serão sujeitas a seriação em momento posterior estando sujeitas à existência ou não de vaga, aplicando-se também as prioridades aqui referidas.